



17.4.3. Aceitar ministrar aulas em dois turnos.
17.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

17.6. Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

17.7. O candidato convocado deverá agendar seu comparecimento a JMO a fim de submeter-se a inspeção médica.

17.8. Ao comparecer à inspeção médica, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

17.8.1. Para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; exame oftalmológico completo, raio-X do tórax;

17.8.2. Para os candidatos do sexo feminino: ultra-sonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

17.8.3. Para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os do sexo masculino; mamografia e ultra-sonografia das mamas para os do sexo feminino.

17.9. Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento à JMO.

17.10. Durante a inspeção médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério da equipe de avaliação médica.

17.11. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

17.12. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

17.13. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-officio.

17.14. Após o início do exercício, o candidato passará, obrigatoriamente, por um treinamento introdutório a ser realizado pela Unidade de Lotação, por um período de até 05 dias úteis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Durante o período de validade do Concurso, reserva-se ao CEFET-AM o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

18.2. Não será permitida a remoção a pedido ou permuta de servidores antes de completado o período do Estágio Probatório (03 anos) no local de posse.

18.3. O prazo de validade do Concurso é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 4.175, de 27/03/2002 e a Portaria nº. 450, de 06/11/2002.

18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

18.5. A atualização do endereço indicado na Ficha de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pela CPCP, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.6. Somente a critério desta Instituição e obedecendo às normas legais pertinentes, poderá o CEFET-AM admitir candidatos homologados no Concurso Público e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ceder a essas Instituições os candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

18.7. Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, depois de ouvido o candidato.

18.8. Todas as informações e dúvidas relativas a este Concurso, tais como: editais de retificação, Cartão de Confirmação de Inscrição, pedidos de inscrições indeferidos, resultados, recursos, local e período para entrega dos títulos, boletim individual de desempenho, gabarito das provas, homologações e outras informações estarão disponíveis no endereço <http://www.cefetam.edu.br>.

18.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos - CPCP do CEFET-AM.

JOÃO MARTINS DIAS

EDITAL Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008 CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº. 4.175, de 27/03/2002, nas Portarias nº. 450/MP, de 06/11/2002, Portaria nº. 1.070/ MEC, de 13/11/2007, DOU de 14/11/2007, Portaria nº. 95/MP, de 06/05/2008, DOU de 07/05/2008, Portaria nº. 544/MEC, de 06/05/2008, DOU de 07/05/2008 e Parecer/MP/CONJUR/FNF/nº. 1307 de 03/02/2007, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE JI-PARANÁ, observados os termos da Lei nº. 8.112/90, de 11/12/90 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº. 11.091/05, de 12/01/05, da Administração Pública pertinente e complementar, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1.1. Cargos de Nível Superior

Cargos	Classe/Padrão	Requisitos/Especialidade para ingresso	Vagas
ADMINISTRADOR	E/101	Grad em Administração e Registro no Conselho competente	01
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	E/101	Graduação na Área de Informática	01
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	Grad em Serviço Social e Registro no Conselho competente	01
BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA	E/101	Grad. em Biblioteconomia ou Ciências da Informação e Registro no Conselho competente	02
CONTADOR	E/101	Grad em Ciências Contábeis e Registro no Conselho competente	01
PEDAGOGO-ÁREA	E/101	Licenciatura Plena em Pedagogia	02
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	Licenciatura Plena em Pedagogia ou outros cursos de Licenciatura Plena	02

1.2. Cargos de Nível Médio

Cargos	Classe/Padrão	Requisitos/Especialidade para ingresso	Vagas
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	Médio Completo ou equivalente	02
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	Médio Completo ou equivalente	10
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	D/101	Curso Técnico de nível médio na área de Informática	01

1.3. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos - CPCP do CEFET-AM, situado na Avenida Sete de Setembro, 1975 - Centro - CEP 69.020-120, em Manaus-Am, telefone: (92) 3621-6733, horário de atendimento, dias úteis, das 09 às 17 horas, segundo o calendário previsto no CRONOGRAMA apresentado no Anexo I.

1.4. O regime de trabalho para todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos que possuem jornada diferenciada estabelecida em lei.

1.4.1. Durante o estágio probatório (03 anos) não poderá haver remoção ou redistribuição.

1.4.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as 40 (horas) semanais. Os candidatos aprovados serão lotados exclusivamente na Unidade de Ensino Descentralizada de Ji-Paraná/RO.

1.5. As descrições sumárias dos cargos são as constantes do Anexo II;

1.6. Os Conteúdos Programáticos juntamente com as Referências Bibliográficas são os constantes do Anexo III.

1.7. Postos de Atendimento:

1.7.1. Manaus/AM: CPCP - Comissão Permanente de Concursos Públicos
Avenida Sete de Setembro, 1975 - Centro - CEP 69.020-120
Fone: (92) 3621-6733

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 17 horas.

1.7.2. Porto Velho/RO: CETENE - Centro de Educação Tecnológica e de Negócios de Rondônia

Av. Jorge Teixeira, nº. 3.146 - Setor Industrial - CEP 78.905-160

Fone: (69) 3225-5045

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

1.7.3. Ji-Paraná/RO: Centro Estadual de Educação Profissional "Sílvia Gonçalves de Farias"

Rua Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Imigrantes - CEP 78.960-000

Fone: (69) 3421-5045

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

2. DA REMUNERAÇÃO (SETEMBRO/2008) E TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. A remuneração que corresponde à Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais dos cargos e a taxa de inscrição obedecerão à tabela abaixo:

Cargo	Classe/Padrão	Nível	40h semanais	Taxa de Inscrição
ADMINISTRADOR	E/101	SUPERIOR	R\$ 1.747,83	R\$ 44,00
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	E/101	SUPERIOR	R\$ 1.747,83	R\$ 44,00
ASSISTENTE SOCIAL	E/101	SUPERIOR	R\$ 1.747,83	R\$ 44,00
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E/101	SUPERIOR	R\$ 1.747,83	R\$ 44,00
CONTADOR	E/101	SUPERIOR	R\$ 1.747,83	R\$ 44,00
PEDAGOGO-ÁREA	E/101	SUPERIOR	R\$ 1.747,83	R\$ 44,00
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E/101	SUPERIOR	R\$ 1.747,83	R\$ 44,00
ASSISTENTE DE ALUNOS	C/101	MÉDIO	R\$ 1.143,36	R\$ 31,00
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D/101	MÉDIO	R\$ 1.364,53	R\$ 34,00
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	D/101	MÉDIO	R\$ 1.364,53	R\$ 34,00

2.2. As remunerações serão acrescidas de:

2.2.1. Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência mínima para ocupação do cargo;

2.2.2. Auxílio-alimentação, R\$ 133,19 (Cento e trinta e três reais e dezenove centavos);

2.2.3. Auxílio Pré-Escolar, R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade;

2.2.4. Auxílio transporte.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para cada cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Modalidade de inscrição: O pedido de inscrição e a impressão do respectivo boleto para pagamento (GRU Cobrança) serão efetuados preferencialmente pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.cefetam.edu.br>.

3.3. Período de inscrição: entre 13 a 24 de outubro de 2008.

3.4. Para efetivação da inscrição via internet, o candidato poderá também utilizar nos dias úteis, no horários determinados nos subitens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3, de computador disponibilizado nos Postos de Atendimento.

3.5. O CEFET-AM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá optar pelo local onde realizará a PROVA ESCRITA: Porto Velho/RO ou Ji-Paraná/RO.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

3.8. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo, devendo optar por um dos cargos constantes nos subitens 1.1 ou 1.2.

3.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispo do CEFET-AM do direito de excluir do Concurso aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de um Pedido de Inscrição.

3.10. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar na Ficha de Inscrição o nº. do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o nº. do documento oficial de identidade.

3.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.12. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.13. O documento de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no subitem 9.5.

3.14. O portador de necessidades especiais deverá, no ato da sua inscrição, especificar em campo próprio da Ficha de Inscrição, a necessidade especial da qual é portador, nos termos do item 7 e subitens.

3.14.1. O candidato que precisar de tratamento diferenciado para a realização da prova, deverá indicar no campo próprio da Ficha de Inscrição, as condições diferenciadas de que necessita.

3.14.2. O tratamento diferenciado, referido no subitem anterior, será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e o requerente deverá entrar em contato com os Postos de Atendimento para se informar sobre o deferimento de sua solicitação.

3.14.3. A não solicitação prévia de tratamento diferenciado dará ao CEFET-AM o direito de não providenciar condições especiais no dia de aplicação das provas.

4. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. A impressão do respectivo boleto eletrônico (GRU Cobrança) para pagamento da taxa de inscrição será efetuada, via internet, no endereço eletrônico www.cefetam.edu.br, no período compreendido entre 13 a 24 de outubro de 2008.

4.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da correspondente taxa pertinente ao cargo pretendido, conforme tabela do subitem 2.1.

4.3. O candidato deverá imprimir o Boleto para o pagamento da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.cefetam.edu.br>, imediatamente após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.4. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade do candidato gerar um novo Boleto através do endereço eletrônico www.cefetam.edu.br.

4.5. O Boleto pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento.

4.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

4.7. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 24 de outubro de 2008.

4.8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.10. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.